

Projeto 06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM 06/2022 de 15 de Fevereiro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São José do Goiabal

Venho através da presente encaminhar proposição de lei anexa dispondo sobre a abertura de crédito adicional, modalidade especial, relativo à Convênio com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata e a Unidade de acolhimento para atendimento de crianças e adolescentes da Comarca de São Domingos do Prata.

Esperamos a aprovação da proposição de lei anexa, requerendo a tramitação do projeto de lei em regime de urgência, ficando a Câmara Municipal convocada extraordinariamente para análise e votação da proposição anexa.

Atenciosamente,

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CEP: 35.986-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 06 de 15 de fevereiro de 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal

02 – Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Administração e Finanças

02 – Departamento de Gestão Fiscal, Finanças e Controle Interno

06 – Segurança Pública

181 – Policiamento

0401 – Programa de Apoio Administrativo

2.114 – Manutenção de Convênio com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata

334041 – Contribuições

Fonte 100/200 (DR) R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal

02 – Secretaria Municipal de Saúde Assist. Social e Meio Ambiente

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0801 – Programa de Municipal de Assistência Social

2.062 – Manutenção do Convênio a apoio a Criança e ao Adolescente

334041 – Contribuições

Fonte 100/200 (DR) R\$ 45.000,00

TOTAL

R\$55.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de fevereiro de 2022.

São José do Goiabal, 15 de fevereiro de 2022.

José Roberto Gariff Guimarães

Prefeito Mu

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
26-02